



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETIVO DO PRESENTE DOCUMENTO

Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.339/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.740/2023, INCLUINDO PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS PERTINENTES.

1.2 EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Vitória Luzia Oliveira dos Santos
Ingrid Santana Moraes

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de uma consultoria técnica especializada para auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Simão Dias na aplicação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, criada para fortalecer o setor cultural no Brasil, é de grande interesse público e atende a uma necessidade concreta e estratégica para o município. Essa política tem o objetivo de apoiar os profissionais da área cultural e promover o desenvolvimento social, econômico e humano por meio da cultura.

Simão Dias, assim como muitos outros municípios brasileiros, recebeu recursos dessa política para apoiar o setor cultural, que é essencial para o desenvolvimento social, mas que frequentemente enfrenta dificuldades de financiamento e organização. A aplicação desses recursos exige uma coordenação cuidadosa, com processos bem estruturados que garantam a distribuição democrática e eficiente dos recursos, abrangendo agentes culturais diversos. Nesse contexto, a contratação de consultoria torna-se essencial para que o município possa estruturar de forma competente os processos de cadastramento, mapeamento e seleção de beneficiários, viabilizando o acesso às verbas culturais por meio de editais, chamadas públicas e premiações. A fase de identificação desses beneficiários é fundamental para garantir a inclusão de diversos agentes culturais e promover a diversidade cultural local.

Além disso, o município precisa de suporte técnico para a elaboração e regulamentação dos instrumentos necessários para efetivar a política cultural. A consultoria fornecerá a experiência necessária para a criação e implementação de editais e dispositivos legais, assegurando transparência e acessibilidade a todos os

 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

interessados. Esse apoio garante que o processo de seleção e distribuição dos recursos seja justo e acessível, eliminando barreiras que possam limitar a participação dos agentes culturais locais.

Outro aspecto fundamental é o diagnóstico do perfil cultural de Simão Dias, uma atividade que a consultoria realizará para mapear as especificidades do setor cultural no município. Esse diagnóstico permitirá ao município uma compreensão mais detalhada das características, demandas e potencialidades do setor cultural, identificando as áreas prioritárias de investimento. Com essa visão, o município estará capacitado a desenvolver políticas públicas mais alinhadas à realidade local, garantindo que o fomento cultural contemple a diversidade de expressões artísticas presentes.

Por fim, o monitoramento e a avaliação das atividades financiadas por meio dos recursos da política cultural exigem acompanhamento técnico contínuo. O suporte da consultoria permitirá que a Secretaria de Cultura e Turismo de Simão Dias acompanhe a execução das ações culturais, assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz e que os objetivos sejam cumpridos. Esse monitoramento não só atende às exigências de prestação de contas, como também fornece dados valiosos para a análise dos impactos das ações culturais no município, evidenciando o retorno social e econômico proporcionado pelo investimento em cultura.

Assim, essa contratação é essencial para que Simão Dias possa implementar e otimizar o uso dos recursos culturais de forma estratégica, promovendo a valorização da cultura local, fortalecendo o tecido social e criando um ambiente cultural diversificado, inclusivo e acessível a todos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados se enquadram como técnicos especializados, pois envolvem predominantemente conhecimento e expertise específicos na operacionalização da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), Bem Como o Decreto Nº 11.740, De 18 De Outubro De 2023. Trata-se de atividades que demandam uma compreensão aprofundada da legislação citada e dos processos culturais que visam o desenvolvimento artístico e cultural do município. Nesse contexto, é essencial que o profissional contratado possua qualificações excepcionais e transmita confiança à municipalidade para assegurar uma execução eficiente e alinhada aos objetivos da lei.

Por serem serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, não é viável realizar uma seleção competitiva tradicional, dada a dificuldade de estabelecer uma comparação objetiva entre possíveis empresas de consultoria cultural. Nesse tipo de contratação, a relação de confiança entre contratante e contratado é essencial e não pode ser definida por critérios estritamente objetivos. A escolha, portanto, deve ser baseada em uma análise pessoal e histórica do futuro contratado, que permita à administração a convicção de estar sendo assessorada por uma entidade de reputação indiscutivelmente adequada aos interesses públicos envolvidos. Cada profissional tem uma abordagem única, o que torna inviável uma disputa competitiva e favorece uma análise consultiva e pessoal.

Essa avaliação permite identificar o profissional que melhor se alinha à filosofia de trabalho e às diretrizes administrativas do município, especialmente aqueles com experiência na região e qualificação comprovada. Diante dessas características, o processo enquadra-se perfeitamente em uma contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme a legislação vigente.

Os serviços serão prestados tanto de forma presencial, mediante agendamento sempre que necessário, quanto em caráter online. A empresa ou profissional deverá disponibilizar-se para consultas, oferecendo orientação à contratante e desenvolvendo atividades remotamente, conforme as necessidades do projeto.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E LEVANTAMENTO QUANTITATIVO

A especificação e estimativa exposta na tabela abaixo, são derivadas do levantamento realizado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, especificamente, para a execução dos serviços pertinentes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT
1	Contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Simão Dias, Sergipe, na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.339/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 11.740/2023, incluindo planejamento, divulgação, mobilização e execução das ações culturais pertinentes. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADE: 01. Orientações quanto à regulamentação da Lei junto ao Parlamento Municipal e outros órgãos. 02. Encontros Públicos Para Fins de Mobilização 03. Diagnóstico do Perfil Cultural do Município. 04. Auxílio para viabilizar a contratação de comissões de avaliação 05. Auxílio na elaboração dos editais e outros instrumentos legais para efetivação da lei. 06. Proposta de programação e evento a partir das contrapartidas dos selecionados nos editais. 07. Reunião de Monitoramento e Avaliação. 08. Prestação de Contas, Relatório Geral	Serviços	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para efeito do presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, inicialmente, se verificou que no tocante ao objeto em questão, não há alternativas diversas para alcance da solução almejada. Pois Trata-se da **CONTRATAÇÃO DIRETA** de profissional ou empresa comprovadamente qualificada com notória especialização e que vai contribuir para o desenvolvimento dos serviços relacionados na **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.339/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.740/2023,**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

INCLUINDO PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS PERTINENTES.

A **INEXIGIBILIDADE** foi a forma de contratação selecionada como a única forma disponível para o objeto em questão tendo em vista tratar-se de serviços terminantemente especificados em dispositivos legais que, de certa forma, excluem outras maneiras de contratação que não aquela assim conhecida como Direta ou, mais precisamente Inexigível de Licitação. Não há possibilidade de contratar profissional ou empresa de **CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL**, como ora requer a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO** por meio de concorrências convencionais, pois não é possível estabelecer critérios objetivos capazes de definir quem é o melhor ou mais vantajoso que outro, primeiro por se tratar de uma escolha baseado na notória especialização e segundo por serem serviços que requerem extrema confiabilidade da Contratante em relação ao contrato, fugindo e muito ao critério objetivo que se enquadraria em uma disputa licitatória diferentemente dos fatos que geram a necessidade de contratações por inexigibilidade ora em trâmite. Os serviços propostos são serviços perfeitamente adequados para o processo de escolha do prestador, qual seja, o processo de inexigibilidade, pois como já mencionado anteriormente, trata de um serviço que não é simples, ou rotineiro e comum, mas especial e de extrema importância para o andamento adequado dos serviços públicos envolvidos.

Apesar de não ser um processo em que há disputa ou critérios objetivos de escolha, inclusive quanto ao valor cobrado, vez que é evidente que, não havendo comparação entre profissional e profissional, também não há comparação entre justa retribuição e justa retribuição. O referido custo é determinado conforme previsto no Art. 13 e no Art. 14, inciso V, do Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que possibilita a contratação de terceiros mediante o limite total de até 5% (cinco por cento) sobre o montante total de recursos recebidos. Além disso, buscou-se realizar uma Pesquisa de Preços para a contratação em questão, baseando-se nos termos do Art. 23, §4º da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a contratação direta e, consequentemente, para a contratação de serviços técnicos especializados, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional, bem como no âmbito municipal.

Por fim, havendo o levantamento de custo totalmente realizado e, verificando-se estar esse levantamento financeiro dentro do VALOR previsto no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA que deu origem ao presente estudo, se conclui SER A SOLUÇÃO MAIS VIÁVEL para o problema exposto em DFD AQUELA QUE SE CARACTERIZA PELA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.339/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.740/2023, INCLUINDO PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS PERTINENTES, utilizando para tanto de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução definida no presente processo se dá com a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, NA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME ESTABELECIDO PELA LEI Nº 14.339/2022 E REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.740/2023, INCLUINDO PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS PERTINENTES, promovendo a CONTRATAÇÃO DIRETA com fundamento no art. 74, III da Lei 14.133/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

7. DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS EM PROCESSO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Simão Dias, Sergipe, na operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, conforme estabelecido pela Lei nº 14.339/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 11.740/2023, incluindo planejamento, divulgação, mobilização e execução das ações culturais pertinentes. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES: 01. Orientações quanto à regulamentação da Lei junto ao Parlamento Municipal e outros órgãos. 02. Encontros Públicos Para Fins de Mobilização 03. Diagnóstico do Perfil Cultural do Município. 04. Auxílio para viabilizar a contratação de comissões de avaliação 05. Auxílio na elaboração dos editais e outros instrumentos legais para efetivação da lei. 06. Proposta de programação e evento a partir das contrapartidas dos selecionados nos editais. 07. Reunião de Monitoramento e Avaliação. 08. Prestação de Contas, Relatório Geral	SERVIÇOS	1	R\$ 16.238,93	R\$ 16.238,93

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo da contratação é de **R\$ 16.238,93 (dezesseis mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos)**, levando em consideração a aplicação de 5% (cinco por cento) sob a totalidade de recursos recebidos pelo município de Simão Dias, Sergipe no qual é de **R\$ 324.778,60 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)**.

Lei Complementar nº 14.388			
MUNICÍPIO E UF	TOTAL	PORCENTAGEM	VALOR
SIMÃO DIAS (SE)	R\$ 324.778,60	5,00%	R\$ 16.238,93

O Referido custo é determinado conforme prevê o art. 13 e no art. 14 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, no qual possibilita a contratação de terceiros mediante o limite total de até 5% (cinco por cento) sob o montante total de recursos recebidos, segue abaixo dispositivo legal:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Art. 13. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar até cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto, observado o teto de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 14. O percentual a que se refere o art. 13 poderá ser utilizado para o fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura, de seus sistemas setoriais e de suas instâncias locais, com o objetivo de qualificar a implementação e o funcionamento territorial da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e garantir mais abrangência, transparência, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelos entes federativos, para viabilizar ações como:

I - Implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais;

II - Realização de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social;

III - realização de atividades de formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos;

IV - Análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial;

V - Suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas;

VI - Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados; e

VII - ferramentas, sistemas, serviços e plataformas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas, transparência, integração e compartilhamento de dados de gestão da política de fomento no âmbito do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais - Sniic.

Parágrafo único. Na execução das ações de que trata este artigo, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria ou da contratação.

Além do mais, considerando os termos do Art. 72, III c/c Art. 23, §4º, foi utilizado, como método para obtenção do preço do objeto em questão, **a apresentação de contrato similares firmados em outros municípios no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, em nome do profissional e/ou empresa especializada de interesse municipal.** Baseado nos serviços e porcentagem (%) contratado por outros órgãos, percebendo então que o valor cobrado para os serviços propostos e de interesse municipal encontra-se perfeitamente enquadrado àquilo que é praticado no âmbito da Administração Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

NÃO SE APLICA

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas a serem observadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11. ALINHAMENTO COM O PCA

Essa contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**, conforme item 61 do **CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, com detalhamento na(s) página(s) 435 a 437 do referido PCA.

61	ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS	ASSESSORIAS E CONSULTORIAS	GARANTIAS MAIS VARIADAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA PARA O MELHOR DESENVOLVIMENTOS DO SERVIÇO PÚBLICO	1.679.330,00	INEXIGIBILIDADE	1	JANFEIRO	2	FEVEREIRO	33903500	ALTA	NÃO HÁ	
----	------------------------	----------------------------	--	--------------	-----------------	---	----------	---	-----------	----------	------	--------	--

DEMONSTRATIVO DO CALENDÁRIO (Pág. 25 do PCA)

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação da consultoria técnica para a operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura em Simão Dias trará diversos benefícios para o setor cultural local. Esse suporte permitirá que o município organize de maneira mais eficiente as políticas culturais, valorizando e promovendo atividades artísticas com estrutura e continuidade, o que facilitará o acesso dos artistas e produtores culturais aos recursos e apoios necessários para fortalecer suas iniciativas.

Com orientação especializada, o município também poderá aplicar os recursos de forma transparente e eficaz. A criação de editais, chamadas públicas e instrumentos legais garantirá que o processo de seleção e distribuição dos recursos seja justo e acessível, promovendo uma distribuição equilibrada entre os diversos agentes culturais locais.

Além disso, o diagnóstico detalhado do setor cultural permitirá ao município conhecer profundamente as características, demandas e potencialidades dos agentes culturais locais. Esse mapeamento possibilitará o desenvolvimento de políticas públicas mais direcionadas e que respondam melhor à realidade cultural de Simão Dias.

A consultoria também promoverá a inclusão e a diversidade cultural, assegurando que os recursos cheguem a uma ampla variedade de agentes e expressões culturais, incentivando o pluralismo e democratizando o acesso à cultura. Essa diversidade enriquecerá o cenário cultural do município, possibilitando uma representação mais ampla das diferentes linguagens artísticas.

Outro benefício importante é o apoio à capacitação e profissionalização dos agentes culturais. Com o suporte técnico, esses profissionais poderão aprimorar suas práticas e ampliar o impacto de suas atividades, contribuindo para o fortalecimento do setor cultural.

A valorização da cultura local trará reflexos para o desenvolvimento econômico e social de Simão Dias. O apoio aos agentes culturais contribuirá para a economia criativa, gerando oportunidades de emprego e renda e estimulando o turismo cultural. Dessa forma, a contratação da consultoria estará alinhada aos objetivos de desenvolvimento sustentável, promovendo crescimento tanto no setor cultural quanto na economia local.

Por fim, o acompanhamento contínuo que a consultoria permitirá é essencial para avaliar o progresso dos projetos e assegurar que os recursos sejam aplicados de maneira eficaz. A Secretaria de Cultura e Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

poderá monitorar o andamento das ações e realizar ajustes e melhorias conforme necessário, garantindo que os objetivos da política cultural sejam plenamente alcançados. Dessa forma, essa contratação não só assegura uma execução eficiente dos recursos, mas também visa a criar um impacto duradouro e positivo para o setor cultural de Simão Dias, ampliando o acesso da população a um ambiente cultural mais inclusivo e diversificado.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será celebrado contrato através de **CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

O processo estando homologado (ratificado) e o(s) contrato(s) assinado(s) seguirá(ão) para seu(s) respectivo(s) empenho(s) e execução(ões).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. A pretensa contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**.

Simão Dias (SE), 05 de novembro de 2024.

VITÓRIA LUZIA OLIVEIRA DOS SANTOS
TÉCNICA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS

INGRID SANTANA MORAIS
TÉCNICA – EQUIPE DE PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS